



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA

Matéria: PL – 0250.6/2018.

Procedência: Legislativo – Deputada Ada Faraco de Luca.

Ementa: Institui a política estadual de estímulo, incentivo e promoção ao desenvolvimento de "startups" no Estado de Santa Catarina.

Relator: Deputado Valdir Vital Cobalchini.

Senhor Presidente,

Senhores Deputados Membros desta Comissão.

Trata-se de proposição do legislativo, com o escopo de instituir a política estadual de estímulo, incentivo e promoção ao desenvolvimento de "startups" no Estado de Santa Catarina.

A matéria encontra-se em trâmite perante esta Comissão, nos termos do art. 72 do REGIALESC, para que se proceda a análise do aspecto constitucional, legal, jurídico e regimental. É o relatório.

O projeto prevê diversos direitos, ações e programas, visando estimular e desenvolver o desenvolvimento de "startups" no Estado de Santa Catarina

Assim, examinados os autos do Projeto de Lei em análise, voto pela **DILIGÊNCIA** a Secretaria da Casa Civil, Secretaria da Fazenda, JUCESC - Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, SENAI-SC e ACATE - Associação Catarinense de Tecnologia, para manifestação por escrito.

Sala das Comissões,

Deputado Valdir Vital Cobalchini
RELATOR